



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.444.283/0001-88, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 4977, sala 404, bairro Santa Lúcia, CEP 30170-120, neste ato representada **JESUS RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 007.355.826- 53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 11/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. São objetos do presente termo aditivo a alteração contratual em virtude do reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula 4ª do contrato nº 67/2021 e a prorrogação de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa dias) a contar do vencimento em 22/01/2023, com base no Inc II do §1º do art 57 da Lei 8.666,93 por motivo de período de chuvas com saturação da umidade do solo. Os documentos que balizaram a elaboração do presente termo aditivo serão disponibilizados em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-edital-no-011-2021/>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR.

2.1. O fornecimento dos itens solicitados terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha constante nas fls. 2137, 2138 e fls. 2213 a 2216 dos autos do processo e disponibilizada em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-edital-no-011-2021/> juntamente com o presente termo aditivo.

2.2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 581.503,31 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos)**.

Parágrafo Único – Em razão do reequilíbrio econômico - financeiro de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 67/2021**, cujo valor global é **R\$ 7.204.272,70 (Sete Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 7.785.776,01 (Sete Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

26.782.2070.1019

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 1500 Ficha 876

CLAÚSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

O adjudicatário prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo aditivo. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do presente termo aditivo, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLAÚSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

Pelo presente, as partes prorrogam a vigência do contrato 067/2021 por mais 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2023. Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do contrato e a assinatura do presente termo aditivo.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de Fevereiro de 2023.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

JESUS RODRIGUES FILHO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações